



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013			
AUTOR		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se ao art. 15 da Medida Provisória nº 621, de 2013, o seguinte parágrafo 5º:

Art. 15.

.....

§ 5º Os médicos participantes, bem como seus tutores, responderão eticamente perante os Conselhos de Medicina de forma solidária." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os participantes, em que pese estarem em treinamento, serão médicos registrados nos Conselhos de Medicina, assim devem responder eticamente por seus atos. Estando em treinamento, todos os seus atos são orientados por seus tutores os quais deverão responder por eventual falha ética cometida por seus orientandos.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>13/07/2013</u> , às <u>08:00</u>
Givago Costa Mat. 257610

ASSINATURA